



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO 762/2022

Aprova remanejamento orçamentário para expedição de carteiras profissionais.

O Plenário do Conselho Regional de Economia – 2ª Região – SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o regime contábil do CORECON-SP, que operava em “regime de caixa”, quando o correto é “regime de competência”, de acordo com o Artigo 12 da Resolução 1.851/22/COFECON e com a Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO que diversas contas orçamentárias ficarão com saldo insuficiente ante a mudança do regime de contabilização das despesas;

CONSIDERANDO que tal remanejamento não implica em aumento global de despesas e que a Resolução 1.841/2010, do Conselho Federal de Economia, em seu art. 14, dispensa o exame de remanejamentos que não representem aumento no total de despesas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os seguintes remanejamentos orçamentários:

CONTA	SALDO ANTERIOR	ORIGEM DOS RECURSOS	DESTINO DOS RECURSOS	NOVO SALDO
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	R\$ 258.187,39	R\$ 130.187,39		R\$ 128.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Outros Serviços de PJ	R\$ 32.685,46		R\$ 130.187,39	R\$ 162.872,85
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	R\$ 128.000,00	R\$ 20.000,00		R\$ 108.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.034 - Correios	R\$ 25.007,02		R\$ 20.000,00	R\$ 45.007,02
6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática	R\$ 181.915,82	R\$ 100.000,00		R\$ 81.915,82
6.2.2.1.1.01.04.03.004.034 - Correios	R\$ 45.007,02		R\$ 100.000,00	R\$ 145.007,02
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde	R\$ 146.671,65	R\$ 10.000,00		R\$ 136.671,65
6.2.2.1.1.01.04.03.004.008 Serviços de Limpeza	R\$ 3.778,83		R\$ 10.000,00	R\$ 13.778,83
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde	R\$ 136.671,65	R\$ 8.000,00		R\$ 128.671,65
6.2.2.1.1.01.04.03.001.004 - Carteiras Profissionais	R\$ 1.260,40		R\$ 8.000,00	R\$ 9.260,40
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde	R\$ 128.671,65	R\$ 16.000,00		R\$ 112.671,65
6.2.2.1.1.01.04.03.004.027 - Condomínios	R\$ 4.485,15		R\$ 16.000,00	R\$ 20.485,15
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde	R\$ 112.671,65	R\$ 10.000,00		R\$ 102.671,65
6.2.2.1.1.01.04.04.032 - Energia Elétrica	R\$ 21.807,09		R\$ 10.000,00	R\$ 31.807,09
TOTAL		R\$ 294.187,39		

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022

Pedro Afonso Gomes
Presidente